

Ata n.º 26/2017

*ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA TRINTA DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E
DEZASSETE*

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete, pelas dez horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, realizou-se a reunião extraordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. -----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas dez horas.-----

1- Apreciação e aprovação da proposta de autorização para a contratação de um empréstimo de curto prazo para o ano de 2018, até ao montante de 800.000,00€ (oitocentos mil euros):- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido de autorização para a contratação de um empréstimo de curto prazo para o exercício económico de 2018, até ao montante de 800.000,00€ (oitocentos mil euros), considerando que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50º da Lei 73/2013, de 3 de setembro "os empréstimos de curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados". -----

O Senhor Presidente informou que o pedido de autorização para a contratação do referido empréstimo tem como objetivo a liquidação das dívidas aos fornecedores, para que tenham uma maior "margem de manobra" e lhes seja permitido investir na economia local. Informou ainda que se pretende também com esta liquidação das dívidas aos fornecedores, que estes consigam, praticar preços mais competitivos ao Município, o que irá contribuir para uma diminuição acentuada da despesa do mesmo. -----

Considerando ainda a Proposta apresentada e subscrita a 28 de novembro pelo Senhor Presidente da Câmara conclui-se que: -----

- Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 52º da Lei 73/2013, o limite da dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média de receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores; -----

- Que a dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidas no n.º 1 do artigo 49º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais;-----

- Que o limite da dívida total da Autarquia calculado, em 31 de dezembro de 2016, é de 14.333.949,31 euros; -----

- Que o montante da dívida total da autarquia registado a 31 de dezembro de 2017 situa-se em 6.970.910,00 euros, pelo que cumpre o limite imposto na Lei, uma vez que ainda dispõe de uma margem de 7.363.039,00 euros. "-----

Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, autorizar a contratação de um empréstimo de curto prazo para o exercício económico de 2018, a amortizar na totalidade até 31 de dezembro de 2018, até ao montante de 800.000,00€ (oitocentos mil euros), para acorrer a dificuldades de tesouraria, nomeadamente para liquidação das dívidas aos fornecedores e, conseqüentemente, autorizar a abertura de procedimento concursal, convidando a apresentar proposta o Crédito Agrícola, a Caixa Geral de Depósitos e o Millennium BCP. -----

Mais deliberou, por unanimidade, nomear para Júri do concurso, o Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura que presidirá, e como vogais efetivos, a Dirigente Intermédia de 3º Grau de Administração e Finanças, Ema da Silveira Gonçalves Simão e o Técnico Superior, Alexandre José Lacerda Raposo Félix. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e quinze minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei,
na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 30 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)